



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 98

ATA DA 98^a SESSÃO, DE 13 A 16 DE SETEMBRO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

No período do dia treze ao dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza Moura de Mello e Freitas. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 13 de setembro de 2024.

JULGAMENTOS**PAUTA****MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600437-45.2024.6.18.0000.****ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13^a ZONA ELEITORAL).****RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - REPRESENTAÇÃO Nº 0600430-14.2024.6.18.0013 - PROPAGANDA IRREGULAR - PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA

IMPETRANTES: COLIGAÇÃO O TIME DO POVO [MDB/PSD/REPUBLICANOS/UNIÃO/PL/PSB] DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO E ROSA AMELIA FERREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADA(O/S): VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), VANESSA GAVELLI RIBEIRO (OAB/PI: 10.838), JÚLIO FERREIRA PAES LANDIM NETO (OAB/PI: 14.212), LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO (OAB/PI: 13.665) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671)

IMPETRADO: JUÍZO DA 13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO TEM QUE CONTINUAR [PP/PDT/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)] DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ADVOGADO: JOSÉ RÓGERES PEREIRA MASCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

(AGRADO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600437-45.2024.6.18.0000. ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13ª ZONA ELEITORAL). RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - REPRESENTAÇÃO N° 0600430-14.2024.6.18.0013 - PROPAGANDA IRREGULAR - PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO TEM QUE CONTINUAR [PP/PDT/ FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)] DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ADVOGADO: JOSÉ RÓGERES PEREIRA MASCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO O TIME DO Povo [MDB/PSD/REPUBLICANOS/UNIÃO/ PL/PSB] DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO E ROSA AMELIA FERREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADA(O/S): VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), VANESSA GAVELLI RIBEIRO (OAB/PI: 10.838), JÚLIO FERREIRA PAES LANDIM NETO (OAB/ PI: 14.212), LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO (OAB/PI: 13.665) E THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do presente Mandado de Segurança Cível e, no mérito, ratificar a decisão liminar proferida e CONCEDER a segurança vindicada, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600346-52.2024.6.18.0000.

ORIGEM: NAZÁRIA/PI (97ª ZONA ELEITORAL – TERESINA/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - REPRESENTAÇÃO 0600025-17.2024.6.18.0097 - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - OUTDOOR - JUÍZO 100% DIGITAL

IMPETRANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES _ PT, DIRETÓRIO DE NAZÁRIA/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

IMPETRADO: JUÍZO DA 97ª ZONA ELEITORAL (TERESINA/PI)

LITISCONSORTES: WILSON MARIANO DE PAIVA OLIVEIRA JÚNIOR E LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do presente Mandado de Segurança Cível e, no mérito, DENEGAR a segurança vindicada, na mesma linha de entendimento já externada na decisão monocrática do Relator que antecedeu a atual Relatoria do presente feito.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600381-12.2024.6.18.0000.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO LIMINAR - SUSPENSÃO DE DECISÃO JUDICIAL - RP 0600064-51.2024.6.18.0020 - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR - JUÍZO 100% DIGITAL

IMPETRANTE: JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOANA ELINE SOARES VASCONCELOS (OAB/PI: 24.274)

IMPETRADO: JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL (SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

LITISCONSORTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE JOÃO COSTA/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do presente Mandado de Segurança Cível e, no mérito, DENEGAR a segurança vindicada, na mesma linha de entendimento já externada na decisão monocrática do Relator que antecedeu a atual Relatoria do presente feito.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600143-20.2024.6.18.0088.

ORIGEM: AVELINO LOPES/PI (88ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - VEREADOR - CONDENAÇÃO - INELEGIBILIDADE - INDEFERIMENTO DO REGISTRO

RECORRENTE: DIONÁRIO MARQUES NOGUEIRA

ADVOGADA(O/S): CLEMILSON LOPES (OAB/SP: 279.526) E HÉRLEN RODRIGUES DE SANTANA (OAB/DF: 72.719)

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE AVELINO LOPES/PI

DECISÃO: Julgamento adiado por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600170-47.2024.6.18.0041.

ORIGEM: ESPERANTINA/PI (41ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - VEREADOR - CONTAS NÃO PRESTADAS - QUITAÇÃO - INDEFERIMENTO DO REGISTRO

RECORRENTE: FRANCISCO AMORIM NETO

ADVOGADA(O/S): RITA DE CASSIA AMORIM SANTOS (OAB/PI: 22.590) E LUCAS NÓBREGA MACIEL DE OLIVEIRA (OAB/MA: 24.147)

INTERESSADA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) DE ESPERANTINA/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de manter a decisão que indeferiu o registro de candidatura FRANCISCO AMORIM NETO, ao cargo de vereador no município de Esperantina – PI para as Eleições Municipais de 2024, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600084-26.2024.6.18.0090.

ORIGEM: SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (90ª ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA - VICE-

PREFEITO - IMPUGNAÇÃO - CONVENÇÃO PARTIDÁRIA - ATA - DEFERIMENTO DO REGISTRO

RECORENTES: FRANCISCO ATILA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO E ANDRÉ DO NASCIMENTO -

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI: 4.521)

RECORRIDO: RAIMUNDO LOPES PEREIRA

ADVOGADO: EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358) 22218998 - PROCURAÇÃO

INTERESSADA: COLIGAÇÃO UNIDOS PARA O TRABALHO CONTINUAR [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV) / PSD] DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

INTERESSADA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que julgou extinta sem resolução do mérito a impugnação apresentada e deferiu o registro de candidatura formulado por Raimundo Lopes Pereira para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Santo Inácio do Piauí, nestas Eleições Municipais 2024, pela coligação Unidos para o Trabalho Continuar (Federação Brasil da Esperança e PSD), na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600002-55.2020.6.18.0083.

ORIGEM: SIMPLÍCIO MENDES/PI (37ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO CRIMINAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - CONDENAÇÃO - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - ELEIÇÕES 2016

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO PIAUÍ, PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EMBARGADO: IDELBRANDO BORGES PEREIRA

ADVOGADO: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER (OAB/PI: 5.671)

EMBARGADO: VALDIVINO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADOS: HÉLIO VAZ LEAL FARIAS JÚNIOR (OAB/PI: 17.287), GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR (OAB/PI: 10.161) E DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600080-05.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: FRANCISCA DIAS DA COSTA

ADVOGADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210)

DECISÃO: Retirado de Julgamento a pedido da Relatoria.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600076-65.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: AMBROSINA MENDES PEREIRA PIAUÍ

ADVOGADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo e deferir o requerimento de transferência de Ambrosina Mendes Pereira Piauí para o município de João Costa – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-50.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: M. H. G. D.

ADVOGADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que indeferiu o requerimento de alistamento de Marcos Henrique Gomes Dias para o município de João Costa – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-25.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LUELZO DA COSTA MIRANDA

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

RECORRIDO: W. D. S. S.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de

WANDERSON DA SILVA SEVERIANO para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600079-20.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

RECORRENTE: MARIA DAS MERCES DIAS

ADVOGADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de **MARIA DAS MERCES DIAS** para o município de João Costa-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-12.2024.6.18.0027.

ORIGEM: LUZILÂNDIA/PI (27ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: JOSÉ DO EGITO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADA(O/S): MARCOS VINÍCIUS PINTO ARAÚJO (OAB/PI: 13.561), GILBERTO DE SIMONE JÚNIOR (OAB/PI: 11.339), CAMYLA RIOTINTO PORTELA (OAB/PI: 19.026) E FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JÚNIOR (OAB/PI: 11.005)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para

manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSÉ DO EGITO FERREIRA DA COSTA para o município de Joca Marques-PI, determinando o envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral para adoção das providências que entender necessárias no que tange à seara criminal eleitoral, pela apresentação de fatura de energia elétrica com titularidade duvidosa, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-19.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA- ALISTAMENTO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO XAVIER

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de **MARIA DO SOCORRO XAVIER** para o município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-36.2024.6.18.0063.

ORIGEM: TERESINA/PI (63ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - CARRO DE SOM – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO TERESINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

RECORRIDO: FÁBIO NUÑEZ NOVO

ADVOGADOS: RAFAEL NEIVA NUNES DO RÊGO (OAB/PI: 5.470), THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671), VALDÍLIO SOUZA FALÃAO FILHO (OAB/PI: 3.789), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E MARIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157)

IRECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR TERESINA [PDT/MDB/PODE/DC/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO PSDBCIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PCDOB/PV)] DE TERESINA/PI

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600126-43.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - IMPUGNAÇÃO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: BRUNO SOARES

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de BRUNO SOARES para o município de Tamboril do Piauí- PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-54.2024.6.18.0015.

ORIGEM: BOM JESUS/PI (15^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ANTECIPADA - PALAVRAS MÁGICAS - JINGLE – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB,
DIRETÓRIO DE BOM JESUS/PI

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO DA COSTA (OAB/PI: 5.453)

RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

ADVOGADA: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, AFASTAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e julgar procedente a Representação, bem como para aplicar a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao recorrido, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-75.2024.6.18.0088.

ORIGEM: AVELINO LOPES/PI (88^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: JULIANA MARANHÃO NOLETO DA FONSECA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de JULIANA MARANHÃO NOLETO DA FONSECA para o município de Avelino Lopes-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-48.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS BIZZERO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de MARCELO FERREIRA DOS SANTOS BIZZERO para o município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600412-32.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - SEI 0011887-90.2024.6.18.8000

RECORRENTE: A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

ADVOGADA(O/S): RYANA MELO E SILVA (OAB/PI: 21.599) E WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO (OAB/PI: 3.965)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão da ilustrada Presidência que determinou a rescisão do Contrato TRE-PI nº 63/2020, com fundamento no art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e na sua cláusula décima terceira, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-57.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: REGIANE DOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 36ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral da eleitora REGIANE DOS SANTOS para a cidade de Tamboril do Piauí, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-08.2024.6.18.0072.

ORIGEM: RIBEIRA DO PIAUÍ/PI (72ª ZONA ELEITORAL - ITAUEIRA/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: FRANCILDO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR (OAB/PI: 14.260)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de FRANCILDO PEREIRA DE ARAÚJO para o município de Ribeiro do Piauí-PI, DEFERINDO o pedido do MPE contido no opinativo de ID 22199478 para DETERMINAR a remessa de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral oficiante na 72ª Zona, a fim de apurar o cometimento de crime eleitoral, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza

de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-96.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: TALYS PEREIRA MACIEL

ADVOGADA: JÉSSICA TAYANNE RAMOS AZEVEDO (OAB/PI: 13.320)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de TÁLYS PEREIRA MACIEL para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600011-60.2024.6.18.0088.

ORIGEM: AVELINO LOPES/PI (88ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: TEODULO MENDES DO ROSÁRIO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e DEFERIR o pedido de transferência de domicílio eleitoral de TEÓDULO MENDES DO ROSÁRIO para o município de Morro Cabeça do Tempo - PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-65.2024.6.18.0036

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: JOSÉ WILSON SOARES NUNES

ADVOGADA: JÉSSICA TAYANNE RAMOS AZEVEDO (OAB/PI: 13.320)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSE WILSON SOARES NUNES para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600171-47.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: JOSÉ ADERVAL PEREIRA DELMOND

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeiro grau e deferindo o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSÉ ADERVAL PEREIRA DELMOND para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600012-45.2024.6.18.0088.

ORIGEM: AVELINO LOPES/PI (88^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LEONARDO VIEIRA DE SOUSA ABREU

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar integralmente a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LEONARDO VIEIRA DE SOUSA ABREU para o município de Avelino Lopes/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-95.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20^a ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

RECORRENTE: AMÉRIO VIEIRA PIAUÍ

ADVOGADO: JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para REFORMAR a decisão de primeira instância e DEFERIR o pedido de transferência do eleitor AMÉRIO VIEIRA PIAUÍ para o município pretendido, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

REPRESENTAÇÃO Nº 0600008-76.2024.6.18.0033.

ORIGEM: BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ (33^a ZONA ELEITORAL - BURITI DOS LOPES/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PESQUISA ELEITORAL - REGISTRO DE PESQUISA ELEITORAL - PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

RECORRENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ – DC, COMISSÃO EXECUTIVA DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

RECORRIDO: NORBERTO RABELO ARAÚJO

ADVOGADO: MAGNO LUÍS DA SILVA CARDOSO (OAB/PI: 21.903)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para REFORMAR a decisão de Primeiro Grau e AFASTAR a multa aplicada, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-23.2024.6.18.0020.

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20^a ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONAS DE SOUSA DA COSTA (OAB/PI: 10.037)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, DAR-LHE PROVIMENTO, para REFORMAR a sentença e DEFERIR o pedido de transferência do domicílio eleitoral de ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA para o município pretendido, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira

Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600009-28.2024.6.18.0044.

ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES/PI (44ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA.

RECORRENTE: LUCAS ALVES DE SOUSA

ADVOGADA: TATHIANE GOMES ANTUNES (OAB/PI: 13.549)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que indeferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de LUCAS ALVES DE SOUSA para o município de Ribeiro Gonçalves/PI, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-15.2024.6.18.0072.

ORIGEM: RIBEIRA DO PIAUÍ/PI (72ª ZONA ELEITORAL - ITAUEIRA /PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ

ADVOGADO: BRUNO COSTA PINHEIRO (OAB/PI: 13.975)

RECORRIDO: LUCIEL DANIEL BARBOSA

ADVOGADO: EDUARDO LOBÃO SALIN COELHO (OAB/PI: 15.039)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de LUCIEL DANIEL BARBOSA para o município de Ribeira do Piauí/PI, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Nos termos do art. 16 da Resolução TSE nº 23.600/2019 c/ o § 5º do art. 24 e o art. 64 da Resolução TSE 23.608/2019, foram publicados os Acórdãos dos Mandados de Segurança Cível n°s 0600437-45.2024.6.18.0000 e 0600346-52.2024.6.18.0000; Nos termos do art. 66, § 5º, da Resolução TSE 23.609/2019, foram publicados os Acórdãos referentes aos Recursos Eleitorais em Registro de Candidatura n°s 0600170-47.2024.6.18.0041 e 0600084-26.2024.6.18.0090; Nos termos do § 5º do art. 24 da Resolução TSE 23.608/2019, foram publicados os Acórdãos referentes aos Recursos Eleitorais n°s 0600037-36.2024.6.18.0063 e 0600026-54.2024.6.18.0015. Por fim, nos termos do Art. 16 da Resolução TSE nº 23.600/2019 c/o § 5º do art. 24 da Resolução TSE 23.608/2019, foi publicado o Acórdão referente ao Recurso Eleitoral n° 0600008-76.2024.6.18.0033.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 13 A 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 22/09/2024, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 26/09/2024, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002227387** e o código CRC **2397466E**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002227387v4



--